



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 12 de outubro de 2016 - Nº 820 - Distribuição Gratuita

# OUTUBRO ROSA



## Previna-se contra o câncer de mama

A descoberta do câncer de mama no início aumentam as chances de tratamento e cura. Mulheres de qualquer idade podem reconhecer o que é e o que não é normal sentir em suas mamas. É preciso valorizar a descoberta de quaisquer alterações mamárias.

## Principais sintomas:

- Pequenos nódulos na região embaixo dos braços (axilas) ou no pescoço
- Caroço (nódulo) fixo, endurecido e geralmente indolor;
- Pele da mama avermelhada, retraída ou parecida com casca de laranja;
- Saída espontânea de líquido dos mamilos
- Alterações no bico do peito (mamilo)

**Em casos de suspeitas na mama, procure o serviço de saúde**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Sistema  
Único  
de Saúde

Ministério da  
**Saúde**



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 5.403, de 29 de setembro de 2016**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0331	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0334	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de setembro de 2016.

**Decreto nº 5.404, de 30 de setembro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	138.680,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2100	01	0762	104.320,00
<b>Total.....</b>					<b>243.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2060	01	0395	20.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0462	47.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 694 1200 - 2016	01	0463	2.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	14 422 1200 - 2018	01	0464	4.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0471	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0486	6.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0487	3.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0492	30.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0494	15.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0498	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0500	12.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2060	01	0736	7.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0910	2.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	01	0541	65.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	1393	15.000,00
<b>Total.....</b>					<b>243.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de setembro de 2016.


**Decreto nº 5.405, de 30 de setembro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Eleição da nova **Gestão do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis** para o biênio de 2016/2018, conforme Lei Municipal nº 2191 de maio de 2004.

Data: 10/11/2016

Horário: 08h 30 min.

Local: sala do Cantinho dos Conselhos, na Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

**Silvia Regina Mascarin**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis

contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.170,26 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	1514	65.169,26
<b>Total.....</b>					<b>65.170,26</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de setembro de 2016.

**Decreto nº 5.406, de 30 de setembro de 2016**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2060	01	0061	5.600,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1123	20.100,00
<b>Total.....</b>					<b>25.700,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0036	5.600,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2072	01	0229	3.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2031	01	0253	2.100,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0686	2.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2060	01	0905	13.000,00
<b>Total.....</b>					<b>25.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de setembro de 2016.

**Decreto nº 5.407, de 30 de setembro de 2016**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 131.235,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0014	24.578,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0114	1.392,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0295	3.155,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0772	100.000,00
03.03.00	3.1.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1114	2.110,00
<b>Total.....</b>					<b>131.235,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	31.235,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0876	100.000,00
<b>Total.....</b>					<b>131.235,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de setembro de 2016.

**Decreto nº 5.408, de 04 de outubro de 2016**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.861,22 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0035	10.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0693	2.861,22
<b>Total.....</b>					<b>12.861,22</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0052	10.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0685	1.827,27
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1055	1.033,95
<b>Total.....</b>					<b>12.861,22</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de outubro de 2016.

**Portaria nº 10.309, de 29 de setembro de 2016**

Dispõe sobre a posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3816/16, de 27/09/2016.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica nomeada Denise Aparecida Baptistela, portadora do RG nº 16.810.829-X, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 04 de outubro de 2015, para substituir no período de 04.10.2016 a 24.03.2017, a Sra. Silvane de Almeida, (vide Portaria nº 10.308, de 26.09.2016).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de setembro de 2016.

**Portaria nº 10.310, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a substituição de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de outubro de 2016, designado o servidor Sr. Renato Marcelo Mascaram - lotado no emprego público de Assistente Técnico - Contabilidade, para substituir a servidora Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti, lotada no emprego público de Chefe da Contabilidade, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 10.296, de 15 de setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.003, de 16.10.2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

**Portaria nº 10.311, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de outubro de 2016, exonerado o Sr. Marcelo Luciano Braga, do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Ref. B (ch-40) - Quadro

de Pessoal da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.802 de 02/03/2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

**Portaria nº 10.312, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 04 de outubro de 2016, o Sr. Marcelo Luciano Braga, portador do RG nº 28.944.891-8, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Ref. subsidio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

**Portaria nº 10.314, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Central de Eventos – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 03 de outubro de 2016, o Sr. Francisco de Assis Rodrigues Mendes, portador do R.G. nº 4.467.358-1, para exercer as funções do cargo de Chefe da Central de Eventos - Ref. B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

**Portaria nº 10.315, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Central de Apoio Administrativo – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 03 de outubro de 2016, o Sr. Gilberto Rosario Benedito, portador do R.G. nº 40.338.238-5, para exercer as funções do cargo de Chefe da Central de Apoio Administrativo - Ref. B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.316, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Central de Planejamento e Avaliação – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 03 de outubro de 2016, a Sra. Rosangela Hardeth, portadora do R.G. nº 43.361.652-0, para exercer as funções do cargo de Chefe da Central de Planejamento e Avaliação - Ref. B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.317, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete e Gestão – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 03 de outubro de 2016, a Srta. Jéssica Maria da Silva, portadora do R.G. nº 47.416.556-0, para exercer as funções do cargo de Assessora de Gabinete e Gestão - Ref. E (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.318, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Central de Planejamento, Informação e Avaliação – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 03 de outubro de 2016, a Sra. Helena Maria Jacintho da Cruz, portadora do R.G. nº 20.247.917-1, para exercer as funções do cargo de Chefe da Central de Planejamento, Informação e Avaliação - Ref. B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.319, de 03 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Relações Legislativas e Comunitárias – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 03 de outubro de 2016, o Sr. Alex Vinícios Olivato, portador do R.G. nº 43.641.375-9, para exercer as funções do cargo de Diretor de Relações Legislativas e Comunitárias - Ref. A (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.320, de 03 de outubro de 2015**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional do servidor Roger Willian dos Santos Noventa, portador do RG nº 26.352.503-X, lotado no cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, passando a contar de 03 de outubro de 2016, a ocupar o cargo de Chefe da Central de Apoio Administrativo - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.188, de 23.05.2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.321, de 03 de outubro de 2016**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.



Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de setembro/2016, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
JACQUELINE ANDREZA DA COSTA	02/09/2013	REF 05 (CH 30)	I P/ II
TAISA HONORATO TOMAZELA	19/09/2013	REF 05 (CH 40)	I P/ II
THAISE MENEGHETTI	23/09/2013	REF 07 (CH 30)	I P/ II
EDIVAN MARCELO PIRES	14/09/2009	REF 05 (CH 40)	II P/ III
LARISSA MARIA ZAROS SILVA	14/09/2009	REF 05 (CH 40)	II P/ III
RAFAELA EVELISE DE OLIVEIRA	01/09/2004	REF 07 (CH 20)	III P/ IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de outubro de 2016.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE 13/2.016**

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, revoga o Convite 13/2.016, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e manutenção de computadores na área de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), por razões de interesse público decorrente dos fatos mencionados e contidos no processo administrativo que abriga o referido certame licitatório.

**Cordeirópolis**, 05 de outubro de 2.016.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2.016**

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, revoga o Pregão Presencial 18/2.016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Analógico e Digital, destinado ao tráfego de ligações, com fornecimento de serviço 0800, códigos especiais (três dígitos) e facilidades (busca automática, bloqueio de chamadas IU ou celular, outros) acessos a internet em Banda Larga e Dedicada, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por razões de interesse público decorrente dos fatos mencionados e contidos no processo administrativo que abriga o referido certame licitatório.

**Cordeirópolis**, 05 de outubro de 2.016.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**

**JUSTIFICATIVA**  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Diego Marin - MEI**  
Empenho: 04494/2016  
Valor: R\$ 4.600,00  
Vencimento: 03/10/2016

**Cordeirópolis**, 03 de outubro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**

**J U S T I F I C A T I V A**  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.**  
Empenho: 03910/2016  
Valor: R\$ 410,00  
Vencimento: 06/10/2016

**Cordeirópolis**, 06 de outubro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2016**  
(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	29/09/2016	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00</b>		
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	06/09/2016	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00</b>		

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**RESUMO DE CONTRATO**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 006/2016**

Processo Dispensa nº 164/2016  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADO: Paulo Antonio dos Santos Branco  
OBJETO: “Prestação de serviço de engenharia e segurança no trabalho”  
VALOR: R\$ 6.384,00  
VIGÊNCIA: 01/09/2016 por 12 (doze) meses.

**Cordeirópolis**, 06 de Outubro de 2016.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**I N F O R M A :**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 10, de 5 de outubro de 2016**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2016, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao jornalista Henry Maximiller Villela.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao jornalista Henry Maximiller Villela.

**Art. 2º.** Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de outubro de 2016.

**David Bertanha**  
Presidente

Publicado no Setor Administrativo do Legislativo, em 5 de outubro de 2016.

**Ato da Mesa nº 5, de 3 de outubro de 2016**

Autoriza a realização da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Cordeirópolis no Teatro Municipal “João Pacífico”, no Centro.

A **Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, pelo Ato da Mesa nº 6, de 14 de agosto de 2012, a Câmara Municipal de Cordeirópolis passou a realizar suas sessões na Rua João Roveda, 639, Jardim São Paulo, em virtude de interdição do prédio e posterior realização de reforma;

**CONSIDERANDO** o “caput” do art. 125 do Regimento Interno, que define a terça-feira como data de realização das sessões ordinárias;

**CONSIDERANDO** a utilização do Centro de Convivência do Idoso, local onde estão sendo feitas as sessões, para a realização da Semana Municipal do Idoso, entre 3 e 7 de outubro, conforme comunicado da Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social, impossibilitando o cumprimento deste dispositivo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 2º do art. 1º do Regimento Interno,

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a realizar a 32ª sessão ordinária, a se iniciar às 19 horas do dia 4 de outubro de 2016, no Teatro Municipal “João Pacífico”, situado à Rua Siqueira Campos, 414, Centro.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de outubro de 2016.

**DAVID BERTANHA**  
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION  
1º Secretário

ODAIR PERUCHI  
2º Secretário

**Retificação - Termo de Aditamento nº. 02/2016 ao Contrato nº. 02/2015**

Data: 06/09/2016

Licitação: Tomada de Preços 01/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos executivos complementares e fiscalização para a reforma e melhorias do prédio da Câmara Municipal.

Contratada: Valente Sistemas Construtivos Ltda - Me

Valor com Reajuste: R\$ 2.924,82 (INPC/IBGE: 9,5582%)

Dotação Orçamentária: 01.031.2000.2000.0000.3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 06/09/2016



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO  
EDER GONÇALVES PEREIRA  
FERNANDO FRANCO PEREIRA  
FILIPE KAISER DE OLIVEIRA  
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA  
GREISON ROSA SILVA  
IGOR AUGUSTO TIBELIO ROZOLEN  
JEAN MAICON TEODORO BUENO  
JOSÉ TELES BARBOSA  
LUCAS DA SILVA  
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA  
LUIZ ANDRADE DE JESUS  
MARCIO BERNARDES ARAUJO  
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA  
MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA  
PAULO EDUARDO ANASTACIO  
RAFAEL FRANCO DA SILVA  
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA  
RODRIGO DA SILVA VAZ  
ROMARIO DE ASSIS TEODORO  
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS**

A atual diretoria da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis** convida os cidadãos Cordeiropolenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo biênio 2016/2017, para apresentarem suas chapas até o próximo dia **31 de outubro de 2016, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.**

**Assembléia Extraordinária  
Convite**

Convidamos os Senhores “Associados Honorários” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “Associados Contribuintes”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia **03 de novembro de 2016 às 19:00 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**, votarem para a nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2016.

**MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA**  
Presidente

# O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

## Os prazos limites

para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as terças-feiras às 17h serão publicados na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as sextas-feiras às 17h serão publicados na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

**Enviar sempre para o e-mail:**  
[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)